

LEI Nº 5.500, de 20 de abril de 2001

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, NA SECRETARIA
MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL
DE R\$ 132.618,64."**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, num total de R\$ 132.618,64 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e dezoito reais com sessenta e quatro centavos), de acordo com discriminação a seguir:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – Saúde

13 – Saúde e Saneamento

45 – Saúde

428 – Assistência Médica e Sanitária

Ativ. 2.451 – Contribuição ao Fundo Municipal da Saúde

3.2.1.4.02.14 – Contribuições a Fundo Recursos Vinculados – Vigilância Epidemiológica.....R\$ 51.867,64

4.3.1.3.02.01 – Contribuições a Fundo Recursos Vinculados – Vigilância Epidemiológica.....R\$ 80.751,00

TOTAL.....R\$ 132.618,64

Artigo 2º – Servirá como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, transferência de recursos financeiros oriundos de Auxílios e/ou Convênios do Governo Federal, classificado na Receita Orçamentária 1721.09.26.00 – Outras Transferências da União – Vigilância Epidemiológica, no valor de R\$ 132.618,64 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), em conformidade com plano de aplicação em anexo.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 20 de abril de 2001.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

Of. n.º 521/2001
Processo n.º 77.218

Rio Grande, 10 de abril de 2001.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de ontem para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

ANEXO: “Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 132.618,64.”

Exmo. Sr.
Fábio Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº 77.218

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL, nos termos do estudo do Consultor Jurídico.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 03 de abril de 100 2003

Ho Consultor Jurídico

Para parecer

RG, 03/04/2003

[Handwritten signature]

Parecer 195/2001

Não vislumbramos impedimento de ordem técnica, registramos, jurídico, constitucional, que possa a. Acultar e tramitação.

Presidente

[Handwritten signature]

Vice-Presidente

Secretário

[Handwritten signature]

Membro

Membro

[Handwritten signature]
Willy Rodrigues
 CONSULTOR JURÍDICO

Não tenho a intenção de atrasar o projeto, porém não que sinto esclarecida. Mundese - 03.04.2001



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 132.618,64.”

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, num total de R\$ 132.618,64 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e dezoito reais com sessenta e quatro centavos), de acordo com discriminação a seguir:

10- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02- Saúde

13- Saúde e Saneamento

15- Saúde

428-Assistência Médica e Sanitária

Ativ. 2.451- Contribuição ao Fundo Municipal de Saúde

3.2.1.4.02.14- Contribuições a Fundo Recursos Vinculados-Vigilância

Epidemiológica.....R\$ 51.867,64

4.3.1.3.02.01-Contribuições a Fundo Recursos Vinculados- Vigilância

Epidemiológica.....R\$ 80.751,00

TOTAL.....R\$ 132.618,64

Artigo 2º- Servirá como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, transferência de recursos financeiros oriundos de Auxílios e/ou Convênios do Governo Federal, classificado na Receita Orçamentária 1721.09.26.00- Outras Transferências da União- Vigilância Epidemiológica, no valor de R\$ 132.618,64 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), em conformidade com plano de aplicação em anexo.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!



**PLANO DE APLICAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

01 - Nome do Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE RG FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	02 - N° Agência e Conta Corrente Agência.0084 CC 14.347-2	03-EXERCÍCIO (ano/trimestre) 05/2000 À 31/12/2000
	04 - CGC 88.566.872/0001-62	05 - UF RS

PROJETOS/ATIVIDADES	07 - Indicador Físico	08- Previsão de Execução		
06 - Especificação/Descrição	Unidade de Medida	QTDE	Início	Término
TETO FINANCEIRO EPIDEMIOLÓGICO E CONTROLE DE DOENÇAS - TFECD	UNID. Kg		MAIO/2000	DEZ/2000

9- Natureza da Despesa	10. Concedente SES/RS	11 - Participação do Município- SMS/FMS	12-Participação de Recursos Federais	13-Total R\$
Código ELEMENTO DE DESPESA				
Pessoal		R\$ 35.535,44		35.535,44
Material de Consumo		R\$ 27.629,83	R\$ 25.000,00	52.629,83
Serviços de Terceiros-Pessoa Física (inclusive reformas)				
Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica (inclusive reformas)		R\$ 12.290,84	R\$ 26.867,64	39.158,48
SUBTOTAL DE DESPESAS CORRENTES		R\$ 75.456,11	R\$51.867,64	127.323,75
Obras Civas (construção, ampliação)		R\$ 5.708,66		5.708,66
Equipamentos e Material Permanente			R\$ 80.751,00	80.751,00
SUBTOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL		R\$ 5.708,66	R\$ 80.751,00	86.459,66
14 - TOTAL GERAL		R\$ 81.164,77	R\$ 132.618,64	213.783,41

15 - AUTENTICAÇÃO

 (Nome do Gestor do Fundo Municipal da Saúde)

 (Assinatura do Gestor do Fundo Municipal da Saúde)

Data da Aprovação no CMS: _____ ATA/CMS N° _____ / (em anexo)

(Apoio Asseplan PLANO DE APLICAÇÃO municipalização solidária)

21/10/00

Q

fls 02
JL



PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 017, de 29 de março de 2001

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 132.618,64."

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, num total de R\$ 132.618,64 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e dezoito reais com sessenta e quatro centavos), de acordo com discriminação a seguir:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – Saúde

13 – Saúde e Saneamento

7 – Saúde

428 – Assistência Médica e Sanitária

Ativ. 2.451 – Contribuição ao Fundo Municipal da Saúde

3.2.1.4.02.14 – Contribuições a Fundo Recursos Vinculados – Vigilância Epidemiológica.....R\$ 51.867,64

4.3.1.3.02.01 – Contribuições a Fundo Recursos Vinculados – Vigilância Epidemiológica.....R\$ 80.751,00

TOTAL.....R\$ 132.618,64

Artigo 2º – Servirá como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, transferência de recursos financeiros oriundos de Auxílios e/ou Convênios do Governo Federal, classificado na Receita Orçamentária 1721.09.26.00 – Outras Transferências da União – Vigilância Epidemiológica, no valor de R\$ 132.618,64 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), em conformidade com plano de aplicação em anexo.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 29 de março de 2001.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal do Rio Grande

COMISSÃO DE FINANÇAS

Assunto :

Processo n.º

77218

PARECER

Esta COMISSÃO após apreciar o Projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, considera-o enquadrado dentro das normas orçamentárias vigentes.

Rio Grande, de _____ de 199

Quintino R. Dias
PRESIDENTE

Artur Schmitt
VICE-PRESIDENTE

Charles Jacquin
SECRETARIO

MEMBRO

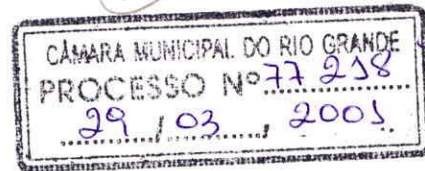
MEMBRO



VIDE-VERSO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/052

Rio Grande, 29 de março de 2001.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo oportunidade em que, encaminhamos a essa **Colenda Casa Legislativa**, para apreciação, o **Projeto de Lei nº 017**, que "Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 132.618,64".

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar a V.Excia. e Nobres Pares, nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Wilson Batista Duarte Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta